



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Circular 001/2017 - PRAE

Foz do Iguaçu, 04 de janeiro de 2017.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informa aos discentes beneficiários de auxílios estudantis comunicado sobre o Cancelamento de Auxílios Estudantis por Expiração do Prazo de Vigência do Auxílio.

De acordo com a Programa Nacional de Assistência Estudantil – o PNAES – os auxílios de assistência estudantil cumprem duas importantes funções: a) a redução dos índices de abandono das universidades públicas, pelos estudantes, antes da conclusão do curso de graduação, ou seja, a evasão; b) o favorecimento de um bom aproveitamento acadêmico para a conclusão do curso de graduação no tempo regular previsto para o curso, evitando-se a sua retenção durante sua trajetória universitária.

Também é importante destacar que o tempo máximo para a conclusão da Graduação difere do tempo máximo para recebimento de auxílios estudantis. Estender a concessão de auxílios, para além do tempo mínimo para a conclusão da graduação, é uma ação excepcional que exige da equipe da PRAE estudo detalhado dos casos se houver justificativa plausível e razoabilidade; requer disponibilidade orçamentária e explicação aos órgãos de controle, bem como deve considerar a demanda reprimida de novos estudantes ao PNAES.

Neste sentido, considerando os princípios norteadores da administração pública, estabelecido pela Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o disposto nas portarias da UNILA que regulamentam a concessão de auxílios estudantis e o disposto nos editais de seleção, renovação e termos de compromisso firmado pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios, informamos que a partir do dia 09 de janeiro de 2017 dar-se-á início ao processo de cancelamento dos auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência do auxílio.

Tal processo será regulado mediante publicação do edital 02/2017, na referida data, o qual conterá anexo a lista de discentes que tiveram seu tempo para recebimento de auxílios expirado, assim como os procedimentos para interposição de recursos daqueles que entenderem como necessário frente às adversidades que tenham ocorrido durante a realização do curso de graduação.

O formulário eletrônico para interposição de recursos estará disponível do dia 09 de janeiro ao dia 27 de janeiro de 2017 até às 12:00h, por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: “Cancelamento de Auxílios Estudantis por expiração do prazo de vigência do auxílio – Edital nº 02/ 2017”. Os recursos impetrados deverão conter fundamentação pertinente e, se houver, documentação comprobatória, os mesmos serão analisados por bancas, compostas por 03 (três) servidores da Prae e o resultado final será



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

divulgado no site da UNILA no dia 20 de fevereiro de 2017, após as 17:00h.

A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Caso o candidato constate a impossibilidade da inscrição por dificuldade técnica ou outra, poderá, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, consultar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis através do e-mail (prae@unila.edu.br).

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis